Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental.

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, quinta-feira, às 14h30m, os membros do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental reuniram-se na sala Videoconferência da SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta da Convocação 20 (63061276):

- Sr. José Bento da Rocha - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Robson Disarz - Subsecretário e membro titular;
- Sra. Natalia Cristina Lino - membro titular;
- Sr. Alberonaldo Lima Alves - membro suplente;
- Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - membro titular;
- Sra. Mariana Lima Moura - membro titular;
- Sra. Denisele Neuza Aline Flores Borges - membro titular;
- Sr. Éric Rezende Kolailat - membro titular;
- Sr. Brunno Tolentino Oliveira - membro titular;
- Sra. Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente;
- Sra. Rubia Santos Corrêa - membro suplente.

O Sr. José Bento da Rocha presidiu e fez a abertura da reunião, em seguida a Sra. Denisele deu início a deliberação das pautas do dia, informando a inclusão em pauta do processo 202300017008883.

A. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1) Processo: 202100017011684

Empreendimento: FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 20.168,58 (vinte mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Plano de Trabalho (60609071**)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação.

Valor do plano de trabalho: R$ 20.280,80 (vinte mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) Processo: 202000017005994

Empreendimento: USINA NOVA GÁLIA LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 1.381,69 (um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Plano de Trabalho (60519148**)**: Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de materiais necessários a promoção das unidades de conservação.

Valor do plano de trabalho: R$ 1.386,66 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

> III – aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) Processo: 201900017006633

Empreendimento: SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A..

Tipologia de Compensação Ambiental: FAUNA

Valor da Compensação Ambiental: R$ 1.162.152,38 (um milhão, cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Valor do saldo residual (62241980**)**: R$ 631.213,66 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos)

Plano de Trabalho 01 (58917450**)** - Promoção da regularização fundiária do Parque Estadual Águas Lindas (PEAL) através da revisão do levantamento fundiário dos imóveis inseridos em seu interior pendentes de desapropriação.

Valor do plano de trabalho 01: R$ 416.560,76 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Plano de Trabalho 02 (62213238**)** - Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho 02: R$ 214.652,90 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4) Processo: 202400017003654

Empreendimento: NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 691.527,70 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Plano de Trabalho (63139575**)**: Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R$ 691.527,70 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) Processo: 202300017008883

Empreendimento: CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R$ 1.450.461,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Plano de Trabalho (63079462**)**: Promoção da regularização fundiária por meio da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R$ 1.450.461,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Enquadramento: Conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A – promoção de regularização fundiária de unidade de conservação;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

B. TRIBUNA LIVRE.

Na tribuna livre, o colegiado foi informado da possibilidade de mudança de data da nossa próxima reunião ordinária, por estar agendada para a mesma semana da mudança da SEMAD para sua nova sede.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Denisele Neuza Aline Flores Borges, e assinada por todos os membros presentes à sessão.

Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES**, **Gerente**, em 09/08/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA LINO**, **Superintendente**, em 09/08/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ**, **Subsecretário (a)**, em 09/08/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO TOLENTINO OLIVEIRA**, **GERENTE**, em 09/08/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RUBIA SANTOS CORREA**, **Gerente**, em 09/08/2024, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, **Superintendente**, em 09/08/2024, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES**, **Técnico (a) Ambiental**, em 09/08/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA**, **Subsecretário (a)**, em 09/08/2024, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA**, **Superintendente**, em 12/08/2024, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT**, **Gerente**, em 12/08/2024, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERONALDO LIMA ALVES**, **Superintendente**, em 12/08/2024, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63293137** e o código CRC **670493F0**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.